



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Fábio Brito visando repassar recurso para projeto “Movimento, Saúde e Disciplina”, desenvolvido pela ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, tem como objetivo promover saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano por meio das modalidades de pilates e jiu-jitsu. A iniciativa atenderá aproximadamente 20 adultos no pilates, 25 crianças e adolescentes no jiu jitsu infantil e 20 adultos no jiu-jitsu adulto, oferecendo atividades esportivas contínuas e orientadas à comunidade. O projeto contribui diretamente para o fortalecimento da disciplina, respeito, autocontrole, inclusão social, qualidade de vida e incentivo à prática esportiva regular, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.018.629,22

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.483.717,20

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.998.629,22

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.503.717,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
--------------------------	------------	-------------------------------	---------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Gestão de Desenvolvimento e Projetos Esportivos	26040			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 20.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar visando repassar recurso para projeto “Movimento, Saúde e Disciplina”, desenvolvido pela ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, tem como objetivo promover saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano por meio das modalidades de pilates e jiu-jitsu. A iniciativa atenderá aproximadamente 20 adultos no pilates, 25 crianças e adolescentes no jiu jitsu infantil e 20 adultos no jiu-jitsu adulto, oferecendo atividades esportivas contínuas e orientadas à comunidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 146/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Fábio Brito visando repassar recurso para projeto “Movimento, Saúde e Disciplina”, desenvolvido pela ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, tem como objetivo promover saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano por meio das modalidades de pilates e jiu-jitsu. A iniciativa atenderá aproximadamente 20 adultos no pilates, 25 crianças e adolescentes no jiu jitsu infantil e 20 adultos no jiu-jitsu adulto, oferecendo atividades esportivas contínuas e orientadas à comunidade, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Memorando 15.666/2026



Responder apenas via 1Doc

ERIKA M. SME

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMESEFAZ-ASOGSME-GAB

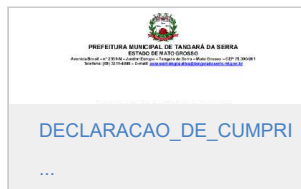
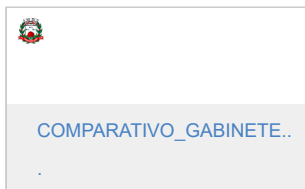
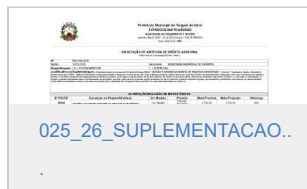
19/05/2026 07:50

PROJETO DE LEI - VEREADOR FABIO BRITO - ADRA

Bom dia,

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência especial.

ERIKA DE SOUZA MIGUEL*Encarregado de serviço 2*

Quem já visualizou?

1 pessoa

19/05/2026 07:50:57

ERIKA DE SOUZA MIGUEL

SMEsolicitou a assinatura de Eliandra Rita Nezi Medeira em
Memorando 15.666/2026 .Pendente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	026/SME/2026					
DATA:	19/05/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 " GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS" O projeto "Movimento, Saúde e Disciplina", desenvolvido pela ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, tem como objetivo promover saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano por meio das modalidades de pilates e jiu-jitsu. A iniciativa atenderá aproximadamente 20 adultos no pilates, 25 crianças e adolescentes no jiu jitsu infantil e 20 adultos no jiu-jitsu adulto, oferecendo atividades esportivas contínuas e orientadas à comunidade. O projeto contribui diretamente para o fortalecimento da disciplina, respeito, autocontrole, inclusão social, qualidade de vida e incentivo à prática esportiva regular, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. Diante da relevância social e esportiva do projeto para o município de Tangará da Serra, justifica-se a presente destinação de recursos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	2.794,00	2.794,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
1754	CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41.00	1.1.500 0000000-000.000	0,0000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação						R\$ 20.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 352.859,32	R\$ 332.859,32	R\$ 20.000,00
						R\$ 20.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 19 de Maio de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA E AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	810.604,08	90.057,32
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	2.697.779,00	1.117.967,82	0,00	0,00	0,00	1.083.108,50	34.859,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,84
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,84
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,84
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,84
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,84
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,84

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	393.000,00	480.000,00	272.309,00	151.622,33	151.622,33	70.483,80	137.207,70
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	100.000,00	100.000,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	20.075,00	38.825,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	377.000,00	345.000,00	35.538,76	10.271,50	10.271,50	70.000,00	239.460,44
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	0000000000000	200.000,00	200.000,00	127.097,54	67.799,00	67.799,00	63.121,60	9.780,86
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	0000000000000	73.717,20	328.717,20	0,00	0,00	0,00	90.000,00	238.717,20
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	0000000000000	0,00	30.000,00	18.994,00	3.670,50	2.257,50	1.329,00	9.670,00
TOTAL (Qtd: (6))					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50



Qtd. total 8

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA E AUTORIZADA

4.742.157,60	3.502.346,42	495.039,30	274.463,33	273.050,33	2.208.721,98	798.585,14
--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	------------



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
MAIO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 126061/2026 Ficha: 0054 Número: 126061 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	34.859,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	14.859,32

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	20000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA DE DOTAÇÃO PLO 146-2026

TANGARÁ DA SERRA, 19 de Maio de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C250-77CC-F6E0-F52E>



GABINETE DO VEREADOR
FABIO BRITO-PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº ____/2026
-----------	--	-----------------------	--------------

AUTOR: VER. FABIO BRITO – PRB

Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes - 2026 (ESPORTE).

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Orgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02-Departamento de Esportes
Função:	27-Desporto e Lazer
Subfunção:	811-Desporto de Comunitário
Programa:	009-Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 - Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00– CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Descrição do projeto da Emenda:	FOMENTO PARA ASSOCIAÇÕES DESCREVER



GABINETE DO VEREADOR
FABIO BRITO-PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	R\$ 426.672,024
Saúde:	R\$ 213.336,012
Livre Destinação:	R\$ 213.336,012

JUSTIFICATIVA:

O projeto “**Movimento, Saúde e Disciplina**”, desenvolvido pela ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, tem como objetivo promover saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano por meio das modalidades de pilates e jiu-jitsu.

A iniciativa atenderá aproximadamente **20 adultos no pilates, 25 crianças e adolescentes no jiu-jitsu infantil e 20 adultos no jiu-jitsu adulto**, oferecendo atividades esportivas contínuas e orientadas à comunidade.

O projeto contribui diretamente para o fortalecimento da disciplina, respeito, autocontrole, inclusão social, qualidade de vida e incentivo à prática esportiva regular, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante da relevância social e esportiva do projeto para o município de Tangará da Serra, justifica-se a presente destinação de recursos.



GABINETE DO VEREADOR
FABIO BRITO-PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2026.



Fa bio Brito
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C250-77CC-F6E0-F52E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 20/05/2026 14:32:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/05/2026 14:24:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C250-77CC-F6E0-F52E>